

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 1063/2021**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ **240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais, referente a recurso oriundo do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, liberado através do Convênio n° 009/DPCN/2020, o qual tem como objeto, **Construção de arquibancadas no Espaço Alternativo**, dando reforço na dotação orçamentária conforme abaixo descritos:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL

Função: 27 - Desportos

Sub-função: 812 - Comunitário

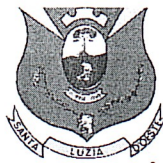
Programa: 0023 - Apoio administrativo - SEMETUR

Projeto Atividade: **1187 - Construção de arquibancada no Espaço Alternativo**

Elemento: 4.4.90.51 Obras e instalações

Valor: R\$ 240.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

**TOTAL.....R\$ 240.000,00**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, Santa Luzia D'Oeste/RO, 04 de maio de 2021.

  
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito Municipal